

# BOLETIM DE SERVIÇO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor *Pro Tempore*

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Me. Ivanda Soares da Silva**  
Pró-Reitora de Administração

**Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante**  
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Valdir Aparecido de Souza**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof.<sup>a</sup> Me. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo**  
Assessora de Comunicação



SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Nomeação	06
Outros	06

**AFASTAMENTO**

**DESPACHO DO REITOR Nº. 50/2016, de 30 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003326/2016-42,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o **afastamento** do País à servidora **HELOÍSA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, SIAPE nº 1728140, ocupante do cargo de Professora Efetiva da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 03/10/2016 a 10/10/2016 (incluindo trânsito), a fim de apresentar trabalho no **III Seminário y I Coloquio Internacional de Literatura Fantástica**, na Universidad de La República (UdelaR), em Montevideú, Uruguai. Com ônus Mestrado em Estudos Literários-PROAP (diárias).

**DESPACHO DO REITOR Nº. 51/2016, de 30 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003401/2016-75,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o **afastamento** do País ao servidor **VALDIR APARECIDO DE SOUZA**, SIAPE nº 1054980, ocupante do cargo de Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no período de 03/10/2016 a 10/10/2016 (incluindo trânsito), a fim de apresentar trabalho no **III Seminário y I Coloquio Internacional de Literatura Fantástica**, na Universidad de La República (UdelaR), em Montevideú, Uruguai. Com ônus limitado.

**DESIGNAÇÃO**

**Ordem de Serviço nº 07/2016. Porto Velho, 19 de setembro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Medicina, Prof. Dr. José Odair Ferrari, no uso de suas atribuições regimentais,**

**RESOLVE:**

**Designar** a professora **ROSELY VALÉRIA RODRIGUES**, SIAPE n. 0396888, para coordenar o Laboratório de Farmacotécnica e Farmacologia vinculado ao Departamento de Medicina sito à sala 104 no piso térreo do bloco 3-A, e por conseguinte responsabilizar-se pelo registro e controle patrimonial dos bens alocados na unidade.

**Ordem de Serviço nº 08/2016. Porto Velho, 19 de setembro de 2016.**

**O Chefe do Departamento de Medicina, Prof. Dr. José Odair Ferrari, no uso de suas atribuições regimentais,**

**RESOLVE:**

**Designar** as professoras **ROSELY VALÉRIA RODRIGUES, GISELLE MARTINS GONÇALVES e SHARON ROSE ARAGÃO MACEDO DE OLIVEIRA**, sob a presidência da primeira, para compor comissão de elaboração e acompanhamento do projeto de criação do Laboratório de Farmacotécnica e Farmacologia, incluindo entre as atividades confecção de termos de referência para aquisição de equipamentos e materiais e institucionalização do mesmo, que ficará vinculado ao Departamento de Medicina ocupando a sala 104 no piso térreo do bloco 3-A.

**Portaria nº 911/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, considerando a Resolução 164/CONSAD, de 27/9/2016, que suprime duas Funções de Coordenação de Curso (FCC), remanejando uma delas para o Departamento Acadêmico de Libras, e o que consta no Memorando 187/NCH, de 28/09/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Designar** a servidora docente **ARIANA BOAVENTURA PEREIRA**, SIAPE nº 1043802, para a função de Chefe do Departamento de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, do *Campus* José Ribeiro Filho em Porto Velho, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleita para o mandato 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 912/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 29 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, considerando a Resolução 164/CONSAD, de 27/9/2016, que suprime duas Funções de Coordenação de Curso (FCC), remanejando uma delas para o Departamento Acadêmico de Libras, e o que consta no Memorando 187/NCH, de 28/09/2016,

**RESOLVE:**

Art.1º - **Designar** a servidora docente **INDIRA SIMIONATTO STEDILE ASSIS MOURA**, SIAPE nº 2123881 para a função de Vice-Chefe do Departamento de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, do *Campus* José Ribeiro Filho em Porto Velho, eleita para o mandato 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 913/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de setembro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o E-mail institucional:celo@unir.br, de 27/9/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** os servidores, abaixo relacionados, para compor Grupo de Trabalho (GT) a fim de prestarem temporariamente, suporte técnico a Comissão Especial de Obras e Serviços de Engenharia - CELO, para realização de licitações, visando contratação de obras e serviços de engenharia, já motivados, conforme segue:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO
LUCAS ROMMEL DE SOUZA NEVES	2819345	DPDI
MARCELA GOMES DA SILVA	1789970	DCCL
REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO	0754408	CCC
REGINILSON CORREA DE CARVALHO GUIMARAES	1459835	DPDI

**Art. 2º** - O Grupo de Trabalho, ora constituído, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para execução dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 917/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 03 de outubro de 2016.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Memorando nº 311/PROGRAD, de 23/9/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para composição de **Comissão Superior do concurso** para Professor do Magistério Superior, **EDITAL Nº 03/2016/GR/UNIR**, conforme abaixo:

Prof. Me. **Carlos Luis Ferreira da Silva**, SIAPE nº 396767 (Presidente);

Prof. Dr. **Erasmoo Moreira de Carvalho**, SIAPE nº 2322964;

Profª. Ma. **Layde Lana Borges da Silva**, SIAPE nº 1726918;

Prof. Dr. **Fernando Danner**, SIAPE nº 1734261;

Profª Dra. **Anilde Ferreira da Silva**, SIAPE nº 2146167;

Prof. Me. **Ronaldo Chaves Cavalcanti**, SIAPE nº 1459289;

Prof. Dr. **Fernando Simplicio dos Santos**, SIAPE nº 2251209;

Profª Dra. **Rosângela de Fátima Cavalcante França**, SIAPE nº 0396679;

Profª Dra. **Gleimíria Batista da Costa**, SIAPE 2363379;

Prof. Dr. **Luis Fernando Novoa Garzon**, SIAPE nº 1551220.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## NOMEAÇÃO

**Portaria Nº 29/NT/UNIR. Porto Velho, 26 de setembro de 2016.**

**A Diretora Pró-Tempore do Núcleo de Tecnologia - NT**, Prof. Dra. Carolina Yukari Veludo Watanabe no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 866/2016/GR/UNIR

**RESOLVE:**

Art. I – **NOMEAR** o Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de bacharelado em Engenharia Elétrica, composto pelos membros, a saber:

Prof. **José Ezequiel Ramos**, SIAPE 1887416 (Coordenador)

Prof. **Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior**, SIAPE 1546403 (Vice-Coodenador)

Prof. **Cláudio Silva de Melo**, SIAPE 1818842 (Membro)

Profª. **Priscila de Lima Vianna**, SIAPE 2284706 (Membro)

Profª. **Viviane Barrozo da Silva**, SIAPE 2648364 (Membro)

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia 30 de setembro de 2016, revogadas as disposições ao contrário.

## OUTROS

**Portaria nº 902/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 27 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre competências e atualização de delegação de competências para emissão de portarias e dá outras providências.

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando a necessidade de atualização da delegação de competência às Unidades Gestoras Responsáveis (UGR's) como instrumento de descentralização administrativa a fim de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observada a base legal correspondente aos atos de gestão,

**RESOLVE:****Título I****DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA EMISSÃO DE PORTARIA****Capítulo I****DAS COMPETÊNCIAS DA REITORIA****Art. 1º – A Reitoria tem a competência para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Autorização de Afastamento para cursar Pós-Graduação dentro do País;
- II. Autorização para viagem ao exterior, visando: participação em eventos oficiais ou cursar Pós-Graduação, através do “Despacho do Reitor”;
- III. Alteração de Regime de Trabalho;
- IV. Concessão de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade;
- V. Concessão de Aposentadoria;
- VI. Concessão de Licença para tratar de interesse particular;
- VII. Concessão de Pensão Vitalícia ou Temporária;
- VIII. Homologação de Estágio Probatório;
- IX. Instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares;
- X. Designação de banca para avaliação de progressão funcional vertical de professor Adjunto IV para Associado I;
- XI. Designação de banca para avaliação de progressão funcional para professor Titular;
- XII. Designação de membros do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos Programa de Educação Tutorial (PET);
- XIII. Designação de Comissão Superior de concurso para Professor do Magistério Superior;
- XIV. Nomeação para ingresso no quadro de servidores da UNIR;
- XV. Nomeação/Designação e Exoneração/Dispensa de servidores para ocupar funções de confiança (FG, FCC e CD);
- XVI. Os demais atos que não estiverem previstos na portaria de delegação de competência.

§1º - As solicitações de Portarias de Nomeação/Exoneração e Designação/Dispensa, deverão constar os dados dos servidores (titular e vice) anteriormente indicados (Nome, SIAPE e nº da Portaria).

§2º - Todas as solicitações deverão constar: Nome, SIAPE, Cargo, Lotação e previsão legal (quando houver).

**Capítulo II****DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****Art. 2º – Delegar competência à Pró-Reitoria de Administração (PRAD) para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Aceitação ou Doação de Bens Patrimoniais, com anuência dos Conselhos Superiores;
- II. Concessão de Progressão Funcional (técnico-administrativos e docentes);
- III. Concessão de Licença para Capacitação;
- IV. Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade;
- V. Concessão de Horário Especial para servidor estudante;
- VI. Concessão de Licença para atividade política;
- VII. Designação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Técnicos Administrativos;
- VIII. Designação para Gestão de Convênios e Contratos;
- IX. Designação para Gestão de Atas de Registro de Preços;
- X. Designação de Comissão de Inventário, incorporação e baixa de Bens Patrimoniais;
- XI. Designação de Comissões para realização de Concurso Público para admissão de servidores técnicos administrativos;
- XII. Designação de servidores para composição do rol de Pregoeiros e respectiva Equipe de Apoio;
- XIII. Lotação de Unidades e Remoção de servidores com ou sem mudança de sede;
- XIV. Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

**Capítulo III****DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**Art. 3º – Delegar competência à Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Concessão de Suprimento de Fundos;
- II. Designação de Comissão para elaboração do Plano Diretor (PD);
- III. Designação de Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);
- IV. Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

#### **Capítulo IV**

#### **DA PRÓ-REITORIA DE PÓS – GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Art. 4º - Delegar competência à Pró-Reitoria de Pós – Graduação e Pesquisa (PROPESQ) para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Designação de Comitê Técnico Científico do Programa de Iniciação Científica;
- II. Designação das Comissões relativas à Pós-graduação, Pesquisa e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- III. Designação de Mandatos de Consultores do Comitê Técnico Científico do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC);
- IV. Designação de Comissão de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de Professores permanentes, visitantes e colaboradores dos Programas de Pós-graduação;
- V. Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

#### **Capítulo V**

#### **DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Art. 5º - Delegar competência à Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Designação de Comitê Assessor de Extensão (CAEX);
- II. Designação de Comissão de Seleção dos Editais da Assistência Estudantil;
- III. Designação de Comissão e Grupo de Trabalho para realização de Fórum, seminários e eventos da área de cultura e extensão;
- IV. Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

#### **Capítulo VI**

#### **DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Art. 6º - Delegar competência à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Designação de Comissão para realização de Concurso Público para admissão de docentes;
- II. Designação de Banca para homologação de inscrição, avaliação e aprovação em concurso para docentes;
- III. Designação/Dispensa de Coordenadores do PARFOR;
- IV. Portaria de assuntos exclusivos da Pró-Reitoria.

#### **Capítulo VII**

#### **DOS DIRETORES DE NÚCLEO E CAMPUS**

**Art. 7º – Delegar competência aos Diretores de Núcleo e *Campus* para emissão das seguintes Portarias:**

- I. Designação de Colegiado de mestrado e doutorado;
- II. Designação de Comissão para Avaliação de Estágio Probatório de Docentes e Técnicos;
- III. Designação de Comissão para avaliação de progressão de docentes (Exceto Associado I e Titular);
- IV. Designação de Comissão para realização de processo seletivo para professores substitutos e temporários;
- V. Designação de Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- VI. Designação de Comissões de Formulação de Propostas/Projetos de Cursos de Graduação e Pós – Graduação.

#### **Capítulo VIII**

#### **DA COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**Art. 8º - Delegar competência à Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para emissão das seguintes Portarias:**



- I. Designação de Coordenador de Tutoria dos cursos da UAB - beneficiados por bolsas da Unidade;
- II. Portaria de assuntos exclusivos da UAB.

### Capítulo IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** - As portarias terão validade depois de publicadas, portanto, as UGR's, primando pela responsabilidade e integridade de conteúdo, deverão encaminha-las diretamente à Assessoria de Comunicação (ASCOM) para publicação no Boletim de Serviço e/ou no Diário Oficial da União (DOU).

**Art. 10** – Nos casos de impedimentos do titular, o Substituto da Unidade delegada poderá emitir as Portarias.

**Art. 11** – Na ausência ou impedimento do Titular e Substituto das Unidades Delegadas, a Reitoria poderá, excepcionalmente, efetuar a emissão de Portaria para evitar prejuízo à administração, desde que solicitada com a devida antecedência.

**Art. 12** – Ficam expressamente revogadas as Portarias: nº 1.042/2012/GR/UNIR, de 23/11/2012, publicada no B.S. nº 93, de 27/11/2012, p. 9-10, nº 020/2013/GR/UNIR de 10/01/2013, publicada no B.S. nº 05, de 16/01/2013, p.8, que alterou a Portaria nº 1.042/2012/GR/UNIR, e a Portaria 629/2015/GR/UNIR, de 29/06/2015, publicada no B.S. nº 60 de 30/06/2015, p.10/12.

**Art. 13** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Portaria nº 914/2016/GR/UNIR. Porto Velho, 30 de setembro de 2016.

**O REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR**, mediante atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 11 do Estatuto da UNIR e pela Portaria nº 399/MEC, de 10/5/2016, publicada no DOU nº 90, de 12/5/2016, seção 2, p.24, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002818/2015-30,

#### RESOLVE:

Art.1º - **Alterar** o teor da Portaria nº **895/2015/GR/UNIR, de 21/09/2016**, publicada no BS nº 123, de 22/9/2016, p. 13/14, que alterou o teor da Portaria nº **453/2016/GR/UNIR**, de 11/05/2016, publicada no BS nº 67, de 12/05/2016, p. 10/11, que alterou o teor da Portaria nº **858/2015/GR/UNIR**, de 17/09/2015, publicada no BS nº 90, de 22/09/2015, pg.4-6, alterada pelas Portarias: nº **870/2015/GR/UNIR**, de 24/09/2015, publicada no BS nº 92, de 24/09/2015, pg.8-9; nº **878/2015/GR/UNIR**, de 25/09/2015, publicada no BS nº 93, de 29/09/2015, pg.7; nº **900/2015/GR/UNIR**, de 05/10/2015, publicada no BS nº 95, de 06/10/2015, pg.15; nº **910/2015/GR/UNIR**, de 06/10/2015, publicada no BS nº 95, de 06/10/2015, pg.16, nº **1.001/2015/GR/UNIR**, de 09/11/2015, publicada no BS nº 108, de 29/10/2015, p. 5-6, e nº **243/2016/GR/UNIR**, de 16/03/2016, publicada no BS nº 35, de 17/03/2016, p. 7-8, que designa servidores para compor Comissão de Tomada de Contas Especial, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, conforme segue:

#### Excluir o nome do servidor:

ITEM	Nº DO PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE
16	23118.004605/2006-51 23118.002994/2007-61 23118.002769/2011-10	<b>JULIO CESAR MAGALHÃES</b>	1459835

#### Incluir o nome do servidor:

ITEM	Nº DO PROCESSO	SERVIDOR	SIAPE
16	23118.004605/2006-51 23118.002994/2007-61 23118.002769/2011-10	<b>CARLOS ROBERTO PERCINOTTO</b>	2246448

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.